



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

PARECER JURÍDICO

Assunto: Contratação direta de empresa especializada para locação de itens de decoração.

Interessado: Secretaria de Educação

1. Relatório:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico a fim de empresa especializada para locação de itens de decoração com serviço de montagem e desmontagem para formatura do pré escolar 1 e 2 da Creche Municipal Maria José Menezes para o ano de 2024. O objeto inclui o fornecimento de materiais como mobiliário decorativo, arranjos florais, toalhas e tecidos para decoração do palco, mesas, cadeiras, área de recepção, estúdio para fotos e outros espaços que farão parte do evento, além da montagem e desmontagem no prazo acordado, respeitando os horários do evento e as normas do local.

Junto a solicitação adveio parecer contábil, orçamento, documento de formalização de demanda e edital.

É o que se tem a relatar.

2. Fundamentação:

A base legal apontada para essa contratação direta é o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor dentro dos limites estabelecidos pela lei.

A contratação está fundamentada na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no art. 75, inciso I, que admite dispensa de licitação para valores inferiores a R\$ 100.000,00 em serviços de engenharia e R\$ 50.000,00 para demais contratações. No caso em análise, o valor estimado para o objeto é de R\$ 5.570,00, conforme pesquisa de mercado apresentada nos documentos, enquadrando-se no limite legal.

2.1 Adequação Processual:

- O edital cumpre os requisitos do **art. 18** da Lei nº 14.133/2021, apresentando justificativa detalhada, descrição sucinta do objeto, pesquisa de preços e critérios de julgamento por menor preço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- A escolha por locação, em vez de compra, é justificada como medida economicamente vantajosa, dado o uso pontual dos itens e a redução de custos com manutenção e armazenamento.

2.2 Conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006:

Foi distribuído o sorteio de exclusividade para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) em contratações de até R\$ 80.000,00, o que garante competitividade a pequenos fornecedores.

Exigências de Qualificação e Garantias:

2.3 Os documentos exigidos para habilitação e execução contratual estão em conformidade com o **art. 72** da Lei nº 14.133/2021. A inclusão de cláusula referente à aplicação de agente bloqueador de fogo, conforme normas do Corpo de Bombeiros.

Cronograma e Execução:

2.4 A definição clara de dados, local e prazo para execução (11 de dezembro de 2024) e retirada dos itens até 24 horas após o evento demonstra planejamento adequado, cumprindo os princípios de eficiência e

3. Conclusão:

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela continuidade da dispensa de licitação

É o Parecer.

Ouro Verde/SC, 19 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
DAIANE KESSLER MARQUES
Data: 19/11/2024 10:06:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAIANE KESSLER MARQUES

OAB/SC 38.674



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72